



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA**

**EDITAL s/nº/2019
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS (CCR)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS (DCFL)
LABORATÓRIO DE SILVICULTURA E VIVEIRO FLORESTAL**

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC/FAPERGS)

O Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal da Universidade Federal de Santa Maria torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmico para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	12/06/2019
Inscrição dos candidatos	12/06 a 14/06/2019
Avaliação dos candidatos	17/06/2019
Divulgação do Resultado Final	18/06/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 12/06/2019 a 14/06/2019

2.2 Horário: 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

2.3 Local: Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal

Na inscrição, deverá ser entregue a Ficha de Cadastro do Bolsista (Anexo 1), preenchida e assinada pelo candidato e os seguintes documentos:

- ✓ Currículo Lattes atualizado.
- ✓ Comprovante de matrícula de curso de graduação da UFSM e Histórico Escolar.
- ✓ Cópias dos documentos pessoais: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cartão do Banco (Banrisul).
- ✓ Poderão se inscrever estudantes do curso de Graduação em Engenharia Florestal, cursando do terceiro ao oitavo semestre, com experiência em atividades de pesquisa, que não possuam nenhuma outra bolsa institucional.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. **A entrevista será realizada no Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal, no dia 17/06/2019 às 09:00 h.**

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de doze meses, a partir de 01/08/2019.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	043360	Estudo de tecnologias adequadas para produção de sementes e mudas florestais utilizadas na formação de povoamentos e recuperação de áreas: Fase II	Ciências Florestais/ Silvicultura	01/08/2019 a 31/07/2020

5. REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal da UFSM.

5.2 Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Sistema eletrônico da UFSM.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno (se aluno da UFSM).

5.4 Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

5.5 Para alunos indicados ao Programa PROBIC/FAPERGS é obrigatório possuir conta corrente pessoal no BANRISUL S.A.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Realizar o cadastro como pesquisador no SIG-FAPERGS.

5.9 São obrigações do bolsista:

5.9.1 Apresentar até 2020, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS.

5.9.2 Cumprir as atividades que constam no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.9.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM e do Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail labsilvi.viveiro@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8276.

Santa Maria, 12 de junho de 2019

Prof^a Maristela Machado Araujo
Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal
Coordenadora do Projeto (nº 043360)

ANEXO 1
INSCRIÇÃO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC/FAPERGS 2019
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do aluno: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Endereço: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste Edital de seleção de bolsista PROBIC/FAPERGS 2019, da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues.

Santa Maria, ____ de junho de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)